



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
DECRETO ORÇAMENTÁRIO N. 311, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

"ABRE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E/OU ESPECIAL(IS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$ **166.279,61**, conforme Lei 4708/2025, para reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Suplementação - Anulação de Dotações

03.0301.10.302.0114.2965.339039.131	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL -	166.279,61
Total Suplementação - Anulação de Dotações		166.279,61

Art. 2º - Para a cobertura TOTAL dos créditos abertos por força do presente decreto, será usado como recurso a redução no valor de R\$ **166.279,61**, da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Redução - Anulação de Dotação

03.0301.10.301.0114.2961.339030.102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE -	122.254,34
03.0301.10.302.0114.2052.335043.102	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -	19.100,00
03.0301.10.302.0127.1365.449051.109	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	3.000,00
03.0301.10.302.0127.1365.449052.109	INVESTIMENTO A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL -	9.925,27
03.0301.10.304.0127.1367.449052.109	INVESTIMENTO A VIGILÂNCIA SANITÁRIA -	11.000,00
03.0301.10.305.0127.1368.449051.109	INVESTIMENTO A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA -	1.000,00
Total Redução - Anulação de Dotação		166.279,61

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 de Setembro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal de Luziânia - GO